



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
Cadastro de Reserva de Vagas – Contratação Temporária e Programa de Estágio

Abre Inscrições e Define Normas para o Processo Seletivo Simplificado Destinado à Formação de Cadastro de Reserva de Vagas para o Quadro Permanente dos Servidores, para os Empregos Públicos dos Programas da ESF e para Programa de Estágio do Município de Benedito Novo/SC e dá Outras Providências

O Senhor **JEAN MICHEL GRUNDMANN**, Prefeito do Município de Benedito Novo/SC, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de **CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS** para o Quadro Permanente dos Servidores do Poder Executivo do Município de Benedito Novo, do Quadro de Empregos Públicos dos Programas Federais Estratégia de Saúde da Família (ESF) e para Programa de Estágio no Município de Benedito Novo, que serão regidos pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital, a serem contratados conforme a necessidade do município, em caráter temporário até a realização de concurso público ou até dois anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme segue:

1 - DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva e para Programa de Estágio para as vagas descritas neste Edital.

1.2 - Os cargos/especialidades, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se descritos nos **Anexos I, II, III e IV** deste Edital.

1.3 - A escolaridade e os requisitos exigidos, conforme **Anexos I e II**, e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão, após a convocação.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 será efetuada através de publicação na íntegra no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situado à Rua Celso Ramos, nº 5.070, Centro, cidade de Benedito Novo/SC, no site oficial do Município www.beneditonovo.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão se candidatar para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, os cidadãos que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 - Ter nascido no Brasil ou ser naturalizado brasileiro;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

3.1.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos na data de sua inscrição;

3.1.3 - Estar no gozo de seus direitos políticos;

3.1.4 - Estar quite com suas obrigações militares;

3.1.5 - Estar quite com suas obrigações eleitorais

3.1.6 - Satisfazer aos requisitos especiais para provimento do cargo, conforme **Anexos I e II**.

3.2 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, que declara **conhecer e concordar**, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, dos quais **não poderá alegar desconhecimento**.

3.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da Prefeitura de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, nº 5070, bairro Centro, no período informado no **Anexo V** deste edital.

3.4 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição cuja divulgação será feita nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

3.4.1 - O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras **pelo próprio candidato** em formulário fornecido pela Prefeitura.

3.4.2 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo à Comissão do Processo Seletivo 001/2018, na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, pelo próprio candidato.

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar a **fotocópia e o original** dos seguintes documentos:

3.5.1 - Documento de Identificação com Foto (RG, CNH ou Passaporte);

3.5.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.3 - Certificado de Alistamento Militar **para candidatos do sexo masculino**;

3.5.4 - Título de Eleitor;

3.5.5 - Comprovante de Votação das últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral.

3.5.6 - **NÃO SERÃO FOTOCOPIADOS DOCUMENTOS NA PREFEITURA.**

3.5.7 - Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitida a inscrição condicional.

3.6 - A inscrição poderá ser efetuada por procuração, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de identidade e CPF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

- 3.7 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
- 3.8 - O candidato deverá ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer.
- 3.9 - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada à Rua Celso Ramos, nº 5.070, bairro Centro, cidade de Benedito Novo/SC de segundas-feiras às quintas-feiras das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura, para preenchimento e entrega da documentação de inscrição.
- 3.10 - Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos do presente processo seletivo.
- 3.11 - A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.12 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento por escrito e protocolado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 3.13 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.14 - Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.15 - As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
- 3.16 - O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita em ordem alfabética.
- 3.17 - Após a publicação das inscrições, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, que se dará por meio de requerimento protocolado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
- 3.18 - A comissão, procederá a análise dos recursos e divulgará o resultado nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no **Anexo V**.
- 3.19 - Findo o prazo de recurso, as inscrições deferidas serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

4 - DA DATA E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 - As provas para os cargos que trata este Edital serão realizadas na data prevista no **Anexo V**, com início às **18h00min**, sendo aplicadas nas dependências da **Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

Almeida (EEBTNA), situada na Rua Celso Ramos, nº 4.686, bairro Centro, cidade de Benedito Novo/SC, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1 deste Edital.

4.2 - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de, **15 minutos** do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto ou seu comprovante de inscrição.

4.3 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.3.1 - O candidato poderá levar rascunho de suas respostas para posterior conferência.

4.4 - As provas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

4.5 - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.6 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

4.6.1 - Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato e assinatura.

4.6.2 - Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;

4.6.3 - Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário de início estipulado;

4.6.4 - Prestar provas fora do horário estipulado ou espaço físico pré-determinados.

4.7 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.

4.8 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.

4.9 - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.10 - Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consultas ou comunicações entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

4.11 - Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.12 - Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

4.12.1 - Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

- 4.12.2 - Tratar com falta de cortesia examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 4.12.3 - Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 4.12.4 - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 4.12.5 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 4.12.6 - Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
- 4.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- 4.13.1 - O cartão resposta deverá ser preenchido conforme modelo que segue:

Questão	Resposta			
1	X	B	C	D
2	A	X	C	D
3	A	B	X	D
4	A	B	C	X

- 4.13.2 - O candidato só deverá preencher uma escolha de resposta por questão, sendo as escolhas possíveis A, B, C ou D.
- 4.13.3 - Se o candidato marcar mais de uma escolha de resposta por questão, a questão referida será considerada como incorreta.
- 4.14 - Os últimos 3 (três) candidatos que permanecerem na sala deverão entregar a prova juntos e assinarem o Termo de Encerramento da Prova.

5 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 - Para os cargos de que trata este Edital, a avaliação deste Processo Seletivo Simplificado constará, somente, de prova escrita.
- 5.2 - A prova escrita, exceto para o Estagiário, terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 de Conhecimentos Específicos, 5 de Português, 5 de Matemática e 5 de Conhecimentos Gerais, distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:

GERAL	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR	
			INDIVIDUAL	TOTAL
	Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
	Português	5	0,40	2,00
	Matemática	5	0,40	2,00
	Conhecimentos Gerais	5	0,40	2,00
	Total	25		10,00

- 5.3 - Será considerado classificado o candidato que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

5.3.1 - Acertar 40% das questões em cada área de conhecimento, ou seja, no mínimo 4 (quatro) questões de Conhecimentos Específicos, 2 (duas) questões de Português, 2 (duas) questões de Matemática e 2 (duas) questões de Conhecimentos Gerais; e

5.3.2 - Acertar, no mínimo, 50% de todas as questões da prova, ou seja, 13 (treze) questões.

5.4 - Para as vagas de Estagiário, de que trata este edital, a avaliação deste processo seletivo constará de prova escrita objetiva classificatória com 15 (quinze) questões de múltipla escolha, sendo 5 de Português, 5 de Matemática e 5 de Conhecimentos Gerais, distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:

GERAL	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR	
			INDIVIDUAL	TOTAL
	Português	5	0,80	4,00
	Matemática	5	0,80	4,00
	Conhecimentos Gerais	5	0,40	2,00
	Total	15		10,00

5.4.1 - Acertar 40% das questões em cada área de conhecimento, ou seja, no mínimo 2 (duas) questões de Português, 2 (duas) questões de Matemática e 2 (duas) questões de Conhecimentos Gerais; e

5.4.2 - Acertar, no mínimo, 50% de todas as questões da prova, ou seja, 8 (oito) questões.

5.5 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

5.5.1 - O candidato que tiver maior nota individual em Conhecimentos Específicos;

5.5.2 - O candidato que tiver a maior idade na data de inscrição;

5.5.3 - O candidato que tiver maior número de dependentes declarados na inscrição;

5.6 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da inscrição, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

5.7 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

6.1 - O gabarito da prova escrita será divulgado conforme o **Anexo V** deste Edital, nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

6.2 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no prazo conforme previsto no **Anexo V** deste Edital.

6.3 - O recurso deverá ser protocolado junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, com as seguintes especificações:

6.3.1 - Nome do candidato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

6.3.2 - Número de inscrição;

6.3.3 - Número do documento de identidade;

6.3.4 - Cargo/Emprego para o qual se inscreveu;

6.3.5 - A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

6.3.6 - A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.4 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente.

6.6 - Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.7 - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

6.8 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.9 - As respostas dos recursos ficarão à disposição do candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, nº 5070, bairro Centro, cidade de Benedito Novo/SC. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.10 - Se da análise do recurso resultar anulação das questões, os pontos referentes as mesmas serão atribuídas a todos os candidatos.

7 - DO RESULTADO

7.1 - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no **Anexo V** deste Edital, através de publicação nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

7.2 - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, no estabelecido no **Anexo V** deste Edital.

7.2.1 - Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, que decidirá sobre este no prazo previsto no **Anexo V**.

7.3 - A resposta do recurso ficará à disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

7.4 - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

7.5 - A Comissão, coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8 - DAS VAGAS

8.1 - Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.2 - Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga temporária, pela ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir as funções após a apresentação dos documentos pertinentes e o registro de seu contrato, ou declinar da vaga por escrito.

8.3 - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

8.4 - A classificação no Processo Seletivo nº 001/2018 não gera direito à contratação, os classificados serão chamados de acordo com a necessidade conforme sua colocação.

9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 - Para a contratação será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada cargo e as cópias dos seguintes documentos:

9.1.1 - RG (Registro Geral – Carteira de Identidade);

9.1.2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);

9.1.3 - Comprovante de Escolaridade (Registro no Órgão Regulamentador);

9.1.4 - Título de Eleitor e o Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição;

9.1.5 - Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

9.1.6 - Carteira de Trabalho;

9.1.7 - Declaração bancária contendo o número da agência e da conta bancária;

9.1.8 - Comprovante de Residência; e

9.1.9 - Declaração de vacinação.

9.2 - Caso o candidato chamado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Benedito Novo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

9.3 - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos “Apto” ou “Inapto”, sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito “Apto”.

9.4 - Os cargos integrantes deste Processo Seletivo com Reserva de Vaga, serão convocados dentro das necessidades, conforme surgirem novas vagas através de chamada individual dos candidatos, por ordem de classificação.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação do Processo Seletivo se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este Processo Seletivo será regido pela Seção III da Lei Complementar Municipal nº 004/1995 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 012/1989 em sua íntegra.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.

11.2.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não cria o direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.2.2 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e contratados temporariamente para o cargo, ficarão submetidos ao Regime Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social, bem como, no que couber, à Lei Complementar Municipal nº 004/1995 e suas alterações.

11.3 - Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Benedito Novo.

11.3.1 - Se o candidato não residir no endereço informado e não for possível a convocação o mesmo perderá o direito à vaga.

11.4 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

11.5 – Fica delegada a competência à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, constituída pela Portaria Municipal nº 168/2018 de 13/06/2018, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Processo Seletivo Simplificado, direta ou indiretamente.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Jurídico do Município de Benedito Novo, de acordo com a legislação vigente.

11.7 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos a ele referentes.

11.8 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

11.9 - O presente Edital terá validade pelo período máximo de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e poderão ocorrer mudanças com alterações ou cancelamento de contratos, inclusive, prevalecendo o excepcional interesse público.

11.10 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Cargos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimentos.
- Anexo II – Abrangência de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.
- Anexo III - Exigências Específicas dos cargos.
- Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
- Anexo V - Cronograma do Processo Seletivo.

11.11 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, 20 de junho de 2018.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ANEXO I

Cargos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimentos

Cargos	Código	Símbolo	Carga Horária	Vagas	Escolaridade	Salário
Agente Comunitário de Saúde - Área 003 - ESF Alto Benedito Novo (vide Anexo II)	319009	ACS	40 h/s	RV*	Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Abrangência conforme descrito no Anexo II	R\$ 1.365,77
Agente Comunitário de Saúde - Área 005 - ESF Barra São João (vide Anexo II)	319009	ACS	40 h/s	RV*	Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Abrangência conforme descrito no Anexo II	R\$ 1.365,77
Auxiliar de Serviços Gerais I	531004	ASG-I	40 h/s	RV*	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.049,66
Auxiliar de Serviços Gerais II	531005	ASG-II	20 h/s	RV*	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 524,83
Dentista	063002	DT	20 h/s	RV*	Ensino Superior na área, registro no CRO-SC e CNH "B".	R\$ 3.019,27
Operário	991010	OP	40 h/s	RV*	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.098,87
Psicólogo II	074002	PC-II	20 h/s	RV*	Ensino Superior na área com Registro no CRP-SC	R\$ 1.724,38
Psicólogo	074002	PC	35 h/s	RV*	Ensino Superior na área com Registro no CRP-SC	R\$ 3.019,27
Psicopedagogo	000011	PS	8 h/s	RV*	Ensino Superior na área com Registro no Órgão Fiscalizador	R\$ 1.046,95
Servente	991011	SE	40 h/s	RV*	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 1.011,96
Técnico em Enfermagem	000012	TE	40 h/s	RV*	Ensino Médio Completo e Curso Técnico com registro no órgão fiscalizador	R\$ 1.549,21

* RV = Reserva de Vagas.

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO				
Nível De Ensino	Vagas	Carga Horária	Requisitos	Bolsa Estágio
Ensino Médio Regular	RV*	04 horas/dia	Escolas Conveniadas ao CIEE	R\$ 421,29
Curso Técnico em Enfermagem	RV*	06 horas/dia	Escolas Conveniadas ao CIEE	R\$ 842,55

* RV = Reserva de Vagas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ANEXO II

Abrangência de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde

Área	Abrangência
Área 003 – ESF Alto Benedito Novo	<p>MICROÁREA 19 – RUA BELO HORIZONTE E TRANSVERSAIS (até casa de Nelson Hinsching), RUA HOLANDA E TRANSVERSAIS (até casa de Leonardo Zickuhr), RUA 1º DE MAIO E TRANSVERSAIS (até casa de Hilário Adam), RUA DAS MISSÕES E TRANSVERSAIS.</p> <p>MICROÁREA 20 – RUA JOINVILLE (até casa de Lorival de Lima), TRANSVERSAIS, RUA LEOPOLDO KOPROWSKI (depois do Supermercado Krueger) e TRANSVERSAIS ATÉ TOPO DA SERRA DE BARRA SÃO JOÃO.</p> <p>MICROÁREA 21 – ESTRADA LIBERDADE (a partir da casa de Egon Draeger até a Escola de Ribeirão Liberdade), RUA HOLANDA (a partir da casa de Wiland Henschel), RIBEIRÃO BRANCO (até a casa de Werner Maus), TIFA ZARLING (até casa de Marino Zarling).</p> <p>MICROÁREA 22 – ESTRADA RIBEIRÃO LIBERDADE (a partir da Escola Ribeirão Liberdade até a casa de Wigold Schweder), ESTRADA PIRANGUINHA, ESTRADA RIBEIRÃO PRETO (até a casa de Elias Harbs).</p> <p>MICROÁREA 23 – BAIXO SANTA MARIA (depois da ponte Schroll) ATÉ RUA LEOPOLDO KOPROWSKI (até o Supermercado Krueger), RIBEIRÃO CARVÃO E TRANSVERSAIS.</p> <p>MICROÁREA 24 – ESTRADA RIBEIRÃO LIBERDADE (a partir da casa de Heine Begalke) E RIBEIRÃO ZINCO.</p>
Área 005 – ESF Transitória Barra São João	<p>MICROÁREA 4 – RUA MINISTRO LUIZ GALOTTI, RUA BOM RETIRO, ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DO COURO (até a divisa com o Município de Dr. Pedrinho) e ESTRADA GERAL FAXINAL (até casa de Scheiliane Fernandes).</p> <p>MICROÁREA 5 – RUA JORGE BECKER, RUA GUILHERME KONELL, TIFA ZARLING, ESTRADA GERAL SÃO JOÃO (até Renaldo Wetzel e Gustavo Lickfeld).</p> <p>MICROÁREA 7 – ESTRADA GERAL SÃO JOÃO (depois da casa de Fridolin Wetzel), SERRA SÃO JOÃO, ALTO SÃO JOÃO e TODAS AS TRANSVERSAIS.</p> <p>MICROÁREA 8 – RUA MINISTRO LUIZ GALOTTI (até Cristiane Becker), RUA POMERODE, RUA JORGE BECKER (até casa de Eva Maria Groni).</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ANEXO III

Exigências Específicas dos Cargos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; executar suas ações dentro do código de ética profissional, respeitando os protocolos, normas e rotinas adotadas pela secretaria municipal de saúde; atender os usuários do SUS de forma humanizada e respeitosa, e, relacionar-se com a equipe de saúde dentro das regras de urbanidade e civilidade; uso dos sistemas de informação do SUS disponíveis bem como do sistema próprio do município para digitação da produção mensal em sistema disponível informatizado; executar atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E II

Executar serviços auxiliares nas unidades educacionais do município, realizando trabalhos de limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios; trabalhar na preparação e distribuição de merenda escolar; transportar mobiliários e equipamentos; colaborar no atendimento das crianças e/ou alunos; auxiliar nas atividades de recepção de crianças e/ou alunos; exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando para sua manutenção e perfeito uso pela unidade educacional e os equipamentos escolares (mimeógrafos, som, TV, vídeo, retro projetores e outros); organizar o espaço físico da unidade educacional, como almoxarifados, depósitos e outros; desempenhar outros encargos compatíveis com a natureza do cargo que lhe for atribuído pelo superior hierárquico; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; e executar atividades correlatas.

DENTISTA

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, extração de dentes; executar outras atividades afins do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

ESTÁGIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Estagiário de Técnico em Enfermagem irá atuar prestando auxílio a área de Enfermagem conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Atuará na unidade de saúde alocando em atribuições conforme orientação do enfermeiro responsável pela equipe. Atuará no acolhimento a demanda espontânea utilizando a escuta qualificada conforme os preceitos da humanização no SUS. Atendimentos aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades coletivas dos grupos existentes e do programa saúde na escola. Conforme a fase que se encontra na formação do curso técnico em enfermagem atuara sob a supervisão do enfermeiro realizando os procedimentos somente se conhecimento teórico já recebido na formação acadêmica exemplos de procedimentos: preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; curativos, retiradas de ponto, realização de eletrocardiograma, medidas antropométricas, aferição de sinais, testes rápidos, nebulização, glicemia capilar, coleta de material para exames, preparo e esterilização de material, vacinação somente em campanhas de vacina ou bloqueio vacinal, anotação em prontuário, produção de procedimentos em sistema de prontuário eletrônico e dispensação de medicamentos. Um bom Estagiário de técnico em Enfermagem é necessário que possua bom condicionamento físico, paciência, comprometimento, pontualidade e assuidade, bom asseio pessoal e saber trabalhar em equipe.

OPERÁRIO

Cabe a responsabilidade de desenvolver atividades operacionais, braçais, com manuseio ou não de equipamentos e ferramentas, pelos quais deve zelar pelo bom estado de conservação, pelas perfeitas condições para utilização; utilizar os equipamentos e/ou utensílios adequados, realizando trabalhos manuais para recuperação das obras públicas e das vias públicas, no âmbito da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; entre outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Atuar junto à comunidade, difundindo informações sobre saúde mental e fazendo uma identificação das pessoas com comprometimentos emocionais que demandem assistência psicológica; possibilitar um espaço terapêutico para que as pessoas possam trocar experiências e desenvolver suas potencialidades no atendimento de suas necessidades, melhorando o seu quadro clínico e despertá-las para seu potencial na construção de uma vida com mais qualidade; atuar e colaborar com outros profissionais da Saúde, Assistência Social e Educação, visando a integrar esforços, estimular a reflexão e a troca de informações sobre a população atendida, de modo a facilitar sua avaliação e evolução clínica; planejar ações e desenvolver educação permanente em saúde; realizar atividades em grupos terapêuticos a serem definidos e quando necessário, realizar visitas domiciliares quando necessárias; desenvolver ações intersetoriais e atendimento psicossocial; outras atividades correlatas.

PSICOPEDAGOGO

Compete ao cargo de Psicopedagogia, clinicar, diagnosticar, orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem e nos obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados; realizar o diagnóstico psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações da aprendizagem; esclarecer e orientar pais, professores e alunos em todos os níveis educativos, entre outros atos correlatos e inerentes ao cargo.

SERVENTE

Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências do prédio da prefeitura; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; atender as normas de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

segurança e higiene no trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Participar das atividades de atenção à saúde, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade De Saúde; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; executar suas ações dentro do código de ética profissional, respeitando os protocolos, normas e rotinas adotadas pela secretaria municipal de saúde; atender os usuários do SUS de forma humanizada e respeitosa, e, relacionar-se com a equipe de saúde dentro das regras de urbanidade e civilidade; uso dos sistemas de informação do SUS disponíveis bem como do sistema próprio do município para digitação da produção mensal em sistema disponível informatizado; executar atividades correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ANEXO IV

Conteúdo Programático da Prova Escrita

COMUM A TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Benedito Novo, www.beneditonovo.sc.gov.br e História do Brasil.

COMUM AOS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

MATEMÁTICA

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(Referente a cada Cargo)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose; Prevenção primária das endemias citadas anteriormente; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS; Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; As atribuições do agente comunitário de saúde; A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Noções de ética e cidadania; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E II

Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos e seu valor nutricional. Conhecimentos sobre características e qualidade dos alimentos. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapa da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000

Fone/FAX: (47) 3385-0487

www.beneditonovo.sc.gov.br

Higienização de alimentos: procedimentos para lavagem de frutas e legumes, abertura de embalagens e acondicionamento de alimentos prontos. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

DENTISTA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; executar suas ações dentro do código de ética profissional, respeitando os protocolos, normas e rotinas adotadas pela secretaria municipal de saúde; atender os usuários do SUS de forma humanizada e respeitosa, e relacionar-se com a equipe de saúde dentro das regras de urbanidade e civilidade; executar atividades correlatas.

OPERÁRIO

Noções básicas de manutenção, higiene, limpeza e conservação de móveis, instalações e terrenos. Equipamentos, utensílios e ferramentas empregados na manutenção de edifícios, calçadas, pontes e ruas. Pintura de paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques e móveis: técnicas, ferramentas e materiais. Carga, transporte e descarga de materiais. Noção básica sobre a utilização guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000

Fone/FAX: (47) 3385-0487

www.beneditonovo.sc.gov.br

importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito meta competência.

PSICOPEDAGOGO

História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional; A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino-aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Cidadania e igualdade de oportunidade. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. A construção da escrita. A postura ética do psicopedagogo. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente. A valorização do educador. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

SERVENTE

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar); Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Ergonomia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF

Técnicas Básicas de Enfermagem; Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 2. Doenças Transmissíveis. 3. Saneamento Básico, Ações de Vigilância Epidemiológica, Programas de Saúde Publicas, Noções básicas na administração de fármacos; Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. 4. Enfermagem Médico Cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. 5. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. 6. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. 7. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. 8. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. 9. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ANEXO V

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

DATA	ATO
27/06/2018	Publicação do Edital
27/06/2018	Início do Período de inscrições
13/07/2018	Término do Período de inscrições
16/07/2018	Homologação provisória das inscrições
17/07/2018	Início do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
18/07/2018	Término do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
20/07/2018	Homologação final das inscrições
23/07/2018	Data das provas escritas
24/06/2018	Publicação do gabarito provisório
25/06/2018	Início do prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
26/06/2018	Término do prazo para recurso contra questões da prova escrita e gabarito provisório
30/07/2018	Publicação do gabarito oficial e da classificação provisória
31/07/2018	Início do prazo para recurso contra a classificação provisória
01/08/2018	Término do prazo para recurso contra a classificação provisória
02/08/2018	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2018

Obs.: Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2.1 do presente edital.